



RESOLUÇÃO COMDDIPI Nº 002/2019

Dispõe sobre a realização da V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1650 de 06 de abril de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 10.300 de 05 de dezembro de 2018 e conforme deliberação de sua 1ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2019, considerando a Resolução CEDDIPI nº. 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Definir pela realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, sob a presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDIPI e da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “**OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**”, e focará os seguintes eixos temáticos:

- I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Tendo como subeixos: a) Saúde; b) Assistência Social; c) Previdência; d) Moradia; e) Transporte; f) Cultura; g) Esporte e Lazer;
- II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- III – Enfrentamento da Violação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes representantes para compor a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

- I - Sônia Maria Zorzanelli – Conselheira do COMDDIPI;
- II - Edercival Mesquita – Conselheiro do COMDDIPI;
- V - Valdecir Formigoni – Conselheiro do COMDDIPI;
- IV - José Francisco Pereira Barbosa – Conselheiro do COMDDIPI;



- V- Vitória Maria Maues Senna Santos de Martin – Conselheira do COMDDIPI-SM;
VI- Bernadete de Paula Carlott – Gerente da Gestão SUAS;
VII- Eva Bianca de Oliveira – Gerente de Benefícios Socioassistenciais;
VV- Camila Côgo Bonomo – Secretária Executiva do COMDDIPI-SM;
IX- Sabrina Negrís de Freitas – Auxiliar Administrativa dos Conselhos.

Art. 4º - Fica revogada a resolução COMDDIPI N° 03/2018.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2018.

São Mateus-ES, 29 de janeiro de 2019.

Sônia Maria Zorzanelli Poplade
Presidente COMDDIPI-SM